



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS
ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE**

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2013

**PRÊMIO DE INCENTIVO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SUS
XII EDIÇÃO – ANO 2013**

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da Coordenação – Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria de Assuntos Administrativos, do Ministério da Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria publicada no Boletim de Serviço nº 48 de 28 de novembro de 2011, torna público o **8º Concurso do XII Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o Sistema Único de Saúde SUS - ano 2013**, que visa incentivar a produção de trabalhos técnico-científicos na área de ciência e tecnologia, de interesse do SUS.

O Concurso será regido por este Edital, em conformidade com o § 4º do artigo 22 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com Portaria GM/MS n.º 1.419, de 24 de julho de 2003, e será executado pela Coordenação – Geral de Material e Patrimônio, da Secretaria de Assuntos Administrativos-CGMAP/SAA/MS, com a interveniência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, a qual será responsável pela organização e aporte administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O concurso visa à obtenção de trabalhos científico-tecnológicos de pesquisadores, estudiosos e profissionais de saúde ou de qualquer área do conhecimento em nível de pós-graduação concluída, com temática voltada para a área de Ciência e Tecnologia em Saúde, e potencial de incorporação pelo Sistema Único de Saúde e serviços de saúde.

O Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS integra as ações previstas na estratégia de Sustentação e o Fortalecimento do Esforço Nacional em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

1. O Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2013 é composto por quatro categorias: Tese de Doutorado; Dissertação de Mestrado; Trabalho Científico Publicado e Monografia de Especialização ou Residência.
2. Requisitos para inscrição:
 - a) **Categoria Tese de Doutorado:** ter concluído curso de pós-graduação em nível de Doutorado com tese aprovada em banca examinadora **no período de 21 de maio de 2012 a 09 de junho de 2013;**
 - b) **Categoria Dissertação de Mestrado:** ter concluído curso de pós-graduação em nível de Mestrado com dissertação aprovada em banca examinadora **no período de 21 de maio de 2012 a 09 de junho de 2013;**
 - c) **Categoria Trabalho Científico Publicado:** ter publicado artigo científico, texto completo, em revista científica indexada (versão impressa ou eletrônica) **no período de 21 de maio de 2012 a 09 de junho de 2013;**
 - d) **Categoria Monografia de Especialização ou Residência:** ter concluído curso de pós-graduação em nível de especialização ou residência com monografia aprovada **no período de 21 de maio de 2012 a 09 de junho de 2013;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a **primeira fase** do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2013 - serão efetuadas **somente via internet**, no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/premio> no período **entre às 10 horas do dia 10 de junho de 2013, até às 18h do dia 26 de julho de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1. Para todas as categorias, as inscrições na primeira fase do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – ano 2013 serão efetuadas mediante:
 - a) cadastramento dos dados do concorrente via internet em sistema informatizado disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.gov.br/premio>;
 - b) inserir no sistema informatizado de inscrições o resumo do trabalho sem identificação de autoria, em língua portuguesa, observando a seguinte estrutura: título (até 300 caracteres com espaço); justificativa e aplicabilidade ao SUS (até 3.000 caracteres com espaço); introdução (até 2.000 caracteres com espaço); objetivos (até 600 caracteres com espaço); metodologia (até 3.000 caracteres com espaço); resultados (até 3.000 caracteres com espaço); e conclusões (até 2.000 caracteres com espaço);
 - c) validação da inscrição no sistema informatizado, após preenchimento de todos os campos do formulário;

- d) não serão aceitos trabalhos enviados por correspondência eletrônica ou quaisquer outros meios que não sejam via internet, conforme estabelecido na cláusula “**terceira**”, item “**1**”, subitem “**a**” deste Edital.

2. Serão desclassificados:

- a) trabalhos acadêmicos com data de defesa ou publicação fora do prazo estipulado para cada categoria;
- b) trabalhos não defendidos em banca examinadora ou não publicados (texto completo), conforme especificado para cada categoria;
- c) resumos de trabalhos inscritos no sistema em língua estrangeira;
- d) trabalhos defendidos em instituições estrangeiras sem revalidação pelo Ministério da Educação - MEC;
- e) trabalhos classificados para a segunda fase do concurso que possibilitem a identificação de autor(es), orientador(es) e instituição, conforme estabelecido na cláusula “**quarta**”, item “**7.1**”, subitem “**a**”;
- f) inscrições incompletas ou não validadas.

3. Serão vetadas:

- a) inscrições de trabalhos de membros da Comissão Julgadora ou dos especialistas convidados;
- b) inscrições de trabalhos de funcionários ou consultores da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE do Ministério da Saúde;
- c) inscrição de mais de um trabalho por candidato como autor principal;
- d) Inscrições de trabalhos efetuadas por outros, que não seja o autor principal nas categorias: tese de doutorado, dissertação de mestrado e monografia de especialização ou residência. No caso de monografia de especialização ou residência e trabalho publicado com mais de um autor, a inscrição de qualquer um dos autores poderá ser validada;
- e) Inscrições de trabalhos duplicados cadastrados por mais de um autor.

4. Para participar do Concurso do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – ano 2013, os participantes **no ato da inscrição** cedem os direitos patrimoniais a eles relativos para que a Administração possa utilizar os trabalhos premiados de acordo com o presente regulamento ou em ajustes para sua elaboração, conforme previsão contida no art. 111 da Lei nº. 8.666, de 1993 e demais dispositivos legais inerentes à matéria.

SUBCLÁUSULA-ÚNICA - Os trabalhos selecionados para segunda fase deverão observar o disposto na Cláusula Quarta do presente Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

1. A avaliação dos trabalhos inscritos nas quatro categorias será realizada em duas fases, a primeira seleção, executada por especialistas convidados e a segunda, por Comissão Julgadora, eleita em conformidade com a Cláusula Quinta deste Edital.
2. Na primeira fase de avaliação, cada resumo de trabalho, corretamente inscrito e validado, será avaliado por 02 (dois) especialistas convidados, da área de conhecimento referente ao tema do trabalho.
3. A nota final da primeira fase será a média aritmética das notas emitidas pelos especialistas convidados, conforme os critérios de avaliação descritos na “subcláusula única – critérios de avaliação”.
4. Serão classificados para a segunda fase de avaliação os 20 resumos melhores pontuados em cada uma das quatro categorias. Os trabalhos com empate de notas na vigésima classificação serão classificados.
5. Caso o número total de trabalhos inscritos em uma determinada categoria for inferior a 30, será classificada para a segunda fase de avaliação a metade do número de trabalhos inscritos nessa mesma categoria.
6. Os trabalhos selecionados para a segunda fase serão divulgados até às 18 horas do dia **6 de setembro de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/sctie>.
7. Na segunda fase, os autores dos trabalhos selecionados deverão enviar **via correio ou entregar pessoalmente**, até **20 de setembro de 2013**, data de postagem, a seguinte documentação:
 - 7.1. Categorias Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado e Monografia de Especialização ou Residência:
 - a) Duas cópias do trabalho na íntegra **sem a identificação** do(s) autor(es), do(s) orientador(es) e da instituição de ensino em qualquer item do trabalho, inclusive questionários, parecer do comitê de ética e termos de consentimento;
 - b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão, ambos assinados. Na falta destes, uma declaração da Universidade/Instituição de que o trabalho foi defendido e aprovado em banca examinadora, **constando a data de defesa, assinaturas com carimbo em papel timbrado**;
 - c) Cópia da folha de aprovação do trabalho **contendo data e assinaturas dos participantes da banca examinadora**;
 - d) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), se for o caso;
 - e) Declaração de conflitos de interesse;

f) No caso de monografias de especialização/residência com mais de uma autoria, encaminhar declaração com assinatura de todos os autores indicando um representante/responsável pelo trabalho.

7.2. Categoria Trabalho Publicado:

- a) uma cópia do original do trabalho na íntegra, constando nome da Revista, volume e data de publicação, autenticada em cartório;
- b) duas cópias do trabalho na íntegra, **sem a identificação** do(s) autor(es) e da revista;
- c) parecer do comitê de ética em pesquisa, se for o caso;
- d) declaração de conflitos de interesse;
- e) em caso de trabalho científico publicado em língua estrangeira, deverá ser enviada uma versão do texto na íntegra em Português;
- f) para trabalho científico publicado com mais de uma autoria, encaminhar declaração com assinatura de todos os autores indicando um representante/responsável pelo trabalho.

8. Endereço para postagem: Ministério da Saúde - Departamento de Ciência e Tecnologia, Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2013: SCN Quadra 2, Projeção C, CEP 70712-902. Brasília-DF.
9. Os trabalhos selecionados para a segunda fase nas categorias - Tese de Doutorado; Dissertação de Mestrado; Monografia de Especialização ou Residência, Trabalho Científico Publicado - serão analisados na íntegra pela Comissão Julgadora, que definirá, em plenária, para cada categoria, 1 (um) trabalho premiado e até 5 (cinco) menções honrosas, de acordo com os critérios estipulados para estas categorias.
10. A Comissão Julgadora e os especialistas convidados não terão acesso, durante os julgamentos, ao nome do(s) autor(es), orientador(es) e instituição dos trabalhos analisados.
11. Trabalhos para julgamento com qualquer forma de identificação, conforme item 7.1, alínea "a" e 7.2, alínea "b", serão automaticamente desclassificados.
12. Trabalhos aprovados para a segunda etapa que não entregaram os documentos solicitados até o prazo estipulado neste edital serão desclassificados;
13. Os trabalhos premiados e com menções honrosas serão divulgados na cerimônia de entrega do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2013;
14. Os trabalhos que estão em processo de registro de patente, em caso de publicação, será mantido o sigilo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os especialistas convidados e a Comissão Julgadora do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - ano 2013 – observarão os seguintes critérios para avaliar os trabalhos concorrentes:

1. Para as categorias Tese de Doutorado; Dissertação de Mestrado, Trabalho Publicado (texto completo) em revista científica indexada, e Monografia de Especialização ou Residência, os critérios utilizados para a seleção serão:
 - a) contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
 - b) consonância com os eixos condutores da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, disponível no [site www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs) ou pelo link: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Politica_Portugues.pdf .
 - c) viabilidade da aplicação dos resultados ou absorção de novas tecnologias;
 - d) potencial de inovação.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO JULGADORA

1. O julgamento dos trabalhos selecionados para a segunda fase será realizado por comissão composta por membros de reputação ilibada e com reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, consoante o disposto no § 5º do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. A Comissão Julgadora será integrada por representantes dos seguintes órgãos e instituições, a serem nominados em portaria específica:
 - a) Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT/SCTIE/MS;
 - b) Academia Brasileira de Ciências - ABC;
 - c) Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
 - d) Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - ABRASCO;
 - e) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/MCT;
 - f) Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;
 - g) Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

- h) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação - CAPES/MEC;
- i) Federação das Sociedades de Biologia Experimental - FeSBE;
- j) Financiadora de Estudos e Projetos do Ministério da Ciência e Tecnologia - FINEP/MCT;
- k) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;
- l) Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO;
- m) Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS;
- n) Secretaria de Atenção à Saúde - SAS;
- o) Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS; e
- p) Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC.

3. Ainda em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 3º da Portaria Nº1.419/2003, está autorizado o convite de especialistas ligados ao tema para auxiliar a Comissão Julgadora.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREMIAÇÃO

1. O trabalho vencedor de cada categoria receberá como premiação os seguintes valores líquidos:

CATEGORIA	VALOR
a) Tese de doutorado	R\$ 50.000,00
b) Dissertação de mestrado	R\$ 20.000,00
c) Trabalho científico publicado	R\$ 50.000,00
d) Monografia de especialização/residência	R\$ 15.000,00

- 2. Passagens aéreas e diárias para os autores e um orientador dos trabalhos premiados, em cada uma das categorias, para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília, em data e local a serem definidos. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendem o território brasileiro;
- 3. Para o pagamento dos premiados, no valor líquido de R\$ 135.000,00, serão empenhados recursos do orçamento do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - Funcional Programática 10.571.2015.6146.0001 – Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS.
- 4. O pagamento deverá ser depositado em parcela única, em conta bancária de

pessoa física, em nome do premiado e por este informada. O depósito poderá ser efetuado até 180 dias após a cerimônia de entrega do Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – ano 2013. No caso de trabalhos com mais de um autor, deverá ser indicado um dos autores, com o aval dos demais, para receber o pagamento.

5. Para ter direito a receber o valor referente à sua premiação os selecionados não poderão estar inadimplentes com a União.
6. Para ter direito a receber o valor referente à sua premiação os selecionados cedem os direitos autorais (patrimoniais) dos trabalhos apresentados ao Ministério da Saúde que terá a prerrogativa de publicá-las periodicamente, bem como em qualquer idioma, por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO PRÊMIO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

1. Entrega: a cerimônia da premiação será realizada até 30 de dezembro de 2013, em Brasília-DF, em local e horário a serem definidos e posteriormente divulgados no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sctie.
2. Divulgação dos Trabalhos:
 - a) os trabalhos vencedores e os que receberem menções honrosas serão divulgados, na íntegra, no Portal do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br/sctie) e na Biblioteca Virtual de Saúde do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br/bvs);
 - b) será publicado um livro contendo os resumos dos trabalhos vencedores e dos que receberem menções honrosas.
3. Sempre que houver interesse público e, de acordo com a previsão contida na Cláusula Terceira, subitem 4 do presente instrumento de Edital, a Administração Pública poderá divulgar ou utilizar os trabalhos premiados sem pagamento adicional aos autores das obras.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

1. A Comissão Julgadora é a instância máxima de recursos.
2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da relação dos trabalhos classificados tanto na primeira quanto na

- segunda fase de avaliação.
3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail decit.premio@saude.gov.br.
 4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, a data da confirmação do recebimento do recurso. A confirmação do recebimento, assim como as decisões dos recursos, serão encaminhadas pelo e-mail decit.premio@saude.gov.br.
 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nesta cláusula não serão avaliados.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
3. É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.saude.gov.br/sctie> e <http://www.saude.gov.br/premio>.
4. As datas e local de entrega da premiação, definidos neste Edital, poderão ser alterados desde que informadas a tempo.
5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora.
6. Os trabalhos encaminhados para a segunda fase de avaliação, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes.
7. O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sctie.
8. Para informações, enviar mensagem para o seguinte endereço eletrônico: decit.premio@saude.gov.br.

Brasília, 29 de maio de 2013.

Thiago Fernandes da Costa
Chefe da Divisão de Procedimentos Licitatórios